

LEI Nº 4.755, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder complementação remuneratória dos cargos de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, revoga a Lei Municipal nº 3.330, de 19.09.2008 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu saciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder complementação remuneratória em prol do servidor ocupante de cargos de provimento em comissão de Diretor Administrativo e de Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em percentual suficiente a garantir a isonomia em relação ao servidor municipal de vínculo efetivo, tomando por referência o salário base correspondente a 100h/a (cem hora aula), respeitando-se os níveis de classes I, II, III, IV e V.

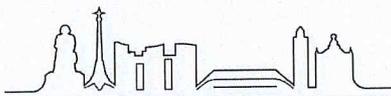
Parágrafo único – A complementação remuneratória poderá chegar ao correspondente de até 200h/a (duzentas horas aula), que será percebida além do valor do cargo de provimento em comissão ocupado pelo servidor, quando desprovido de remuneração de cargo de provimento efetivo, observando-se os tipos de escolas.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata a presente Lei, serão oriundos do Orçamento Municipal de Juazeiro do Norte, alocado na Secretaria Municipal de Educação, suplementado se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, e as demais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE

cidade de fé e trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL

Poder Executivo

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias de agosto de dois mil e dezesete
(2017)./////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE